



Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO N.º: 2752/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição, por meio de **Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços**, de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Terezinha e das outras Unidades Básicas de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adquirir equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Terezinha, bem como à reposição, ampliação e modernização dos equipamentos utilizados nas demais Unidades de Saúde do Município.

A implantação da nova Unidade Básica de Saúde demanda a disponibilização de equipamentos adequados para o funcionamento dos consultórios médicos, odontológicos e demais ambientes assistenciais e administrativos, possibilitando o início das atividades com infraestrutura compatível às exigências técnicas e às necessidades da população.

Paralelamente, as demais Unidades de Saúde necessitam da substituição de equipamentos obsoletos, desgastados ou inservíveis, além da complementação de itens permanentes para acompanhar o aumento da demanda pelos serviços de Atenção Primária à Saúde. A inexistência ou insuficiência desses equipamentos pode comprometer a qualidade, a segurança e a continuidade dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A aquisição contribuirá para a melhoria da infraestrutura das unidades, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais, maior segurança aos pacientes, incremento da eficiência dos serviços e fortalecimento da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se a mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita a aquisição dos equipamentos de forma parcelada, conforme a necessidade, evitando a formação de estoques desnecessários, proporcionando maior flexibilidade no atendimento das demandas das unidades de saúde e assegurando economicidade na aplicação dos recursos públicos.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratar da aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A utilização do Pregão Eletrônico assegura maior competitividade, ampla participação de fornecedores, transparência, isonomia entre os licitantes e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições futuras e parceladas, considerando que os equipamentos poderão ser demandados conforme a conclusão da estruturação da nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Terezinha e as necessidades das demais Unidades de Saúde do Município. Esse sistema permite maior flexibilidade no planejamento das aquisições, evita a formação de estoques desnecessários, otimiza a gestão dos recursos públicos e proporciona maior eficiência administrativa.

Dessa forma, a combinação do Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, econômica e eficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

3. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação foi analisada sob a perspectiva dos principais riscos que podem comprometer o atendimento da necessidade da Administração, sendo identificados os seguintes:

1. Risco: Deserto ou fracasso da licitação.

Impacto: Atraso na aquisição dos equipamentos e no funcionamento da nova Unidade Básica de Saúde, bem como prejuízo à modernização das demais Unidades de Saúde.

Medidas Mitigadoras: Elaboração de especificações técnicas claras e compatíveis com o mercado, ampla pesquisa de preços, divulgação do certame e definição de exigências de habilitação compatíveis com o objeto.

2. Risco: Atraso na entrega dos equipamentos.

Impacto: Comprometimento do cronograma de estruturação da nova UBS e da substituição dos equipamentos nas demais unidades.

Medidas Mitigadoras: Estabelecimento de prazo de entrega compatível com a complexidade do objeto, acompanhamento da execução contratual e aplicação das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços em caso de descumprimento.

3. Risco: Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas.

Impacto: Prejuízo à prestação dos serviços de saúde, necessidade de substituição dos bens e atraso na disponibilização dos equipamentos.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Garibaldi

Secretaria Municipal de Saúde

Medidas Mitigadoras: Recebimento provisório e definitivo mediante conferência das especificações, testes de funcionamento quando aplicáveis e rejeição dos produtos que não atendam às exigências do Termo de Referência.

4. Risco: Variações de demanda durante a vigência da Ata.

Impacto: Necessidade de aquisições em momentos distintos, conforme a implantação da nova unidade e as demandas das demais unidades de saúde.

Medidas Mitigadoras: Utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

5. Risco: Indisponibilidade orçamentária para aquisição de todos os itens registrados.

Impacto: Aquisição parcial dos equipamentos previstos.

Medidas Mitigadoras: Realização das contratações conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, priorizando os equipamentos essenciais ao funcionamento dos serviços.

Conclusão da Análise de Riscos

Os riscos identificados são considerados de baixa a média probabilidade e podem ser adequadamente mitigados mediante planejamento da contratação, elaboração de especificações técnicas adequadas, fiscalização da execução contratual e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, conclui-se que os riscos não comprometem a viabilidade da contratação, sendo plenamente administráveis pela Administração.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos a partir de levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as necessidades de estruturação da nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Terezinha, bem como a reposição, ampliação e modernização dos equipamentos permanentes das demais Unidades de Saúde do Município.

Para a definição das quantidades foram considerados o número de consultórios e ambientes a serem equipados, a capacidade de atendimento das unidades, a demanda dos serviços médicos, odontológicos e administrativos, a substituição de equipamentos com vida útil comprometida e a previsão de expansão da rede municipal de Atenção Primária à Saúde.

A contratação contempla 28 itens de equipamentos e materiais permanentes, cujos quantitativos foram estimados de forma a atender às necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os quantitativos estimados são os seguintes:

- Autoclave de mesa 75 litros: 06 unidades;
- Bisturi elétrico: 01 unidade;
- Cabo e lâminas para laringoscópio: 02 unidades;
- Cadeira de rodas: 06 unidades;
- Cadeira fixa: 50 unidades;
- Cadeira giratória: 20 unidades;
- Câmara de conservação: 05 unidades;
- Caneta de alta rotação: 12 unidades;
- Cardioversor: 01 unidade;
- Conjunto odontológico completo: 02 unidades;
- Contra ângulo: 12 unidades;
- Detector fetal portátil: 08 unidades;
- Eletrocardiógrafo: 07 unidades;
- Esfigmomanômetro adulto: 80 unidades;
- Foco cirúrgico: 01 unidade;
- Maca de emergência: 01 unidade;
- Maca fixa: 10 unidades;
- Micromotor: 12 unidades;
- Mocho: 10 unidades;
- Monitor de sinais vitais: 07 unidades;
- Monitor multiparâmetro: 02 unidades;
- Otoscópio: 30 unidades;
- Oxímetro de pulso para dedo: 50 unidades;

- Oxímetro de pulso portátil: 07 unidades;
- Peça reta: 06 unidades;
- Seladora: 08 unidades;
- Suporte de braço: 20 unidades;
- Válvula reguladora de oxigênio com fluxômetro: 20 unidades.

Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos representam uma estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação integral dos itens registrados. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, o valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 693.271,13** (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e um reais e treze centavos).

A estimativa foi elaborada a partir de parâmetros de mercado, considerando preços obtidos em fontes oficiais e demais meios admitidos pela legislação, de modo a refletir o valor praticado para equipamentos e materiais permanentes com especificações equivalentes às constantes no Termo de Referência.

O valor estimado servirá como referência para a análise da vantajosidade das propostas apresentadas no procedimento licitatório, não constituindo obrigação de contratação integral, tendo em vista que a licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada com parcelamento do objeto por itens, uma vez que os equipamentos e materiais permanentes possuem naturezas, especificações técnicas e finalidades distintas, sendo possível a adjudicação a diferentes fornecedores sem prejuízo à execução do objeto.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, ampliando a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a divisão por itens permite que cada licitante participe apenas dos itens compatíveis com sua área de atuação, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos e evitando restrições indevidas à competição.

Cumprir destacar que, embora a licitação seja realizada por itens, a aquisição ocorrerá de forma parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade orçamentária, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto atende ao interesse público, promove maior eficiência na contratação e está em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

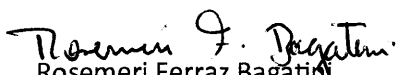
Com base nas informações constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente e administrativamente viável, uma vez que atende à necessidade de estruturar a nova Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Terezinha e de ampliar, modernizar e qualificar a infraestrutura das demais Unidades de Saúde do Município.

A solução proposta é compatível com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mostra-se adequada ao interesse público e contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados na Atenção Primária à Saúde, proporcionando melhores condições de atendimento à população e de trabalho aos profissionais da rede municipal.

A contratação também se revela economicamente viável, considerando que o valor estimado foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a utilização do Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, proporciona maior competitividade, economicidade, flexibilidade nas aquisições e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, declara-se viável a realização da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Garibaldi, 20 de julho de 2026.


Rosemeri Ferraz Bagatini
Agente Administrativo


Márcia Maria Pedersetti
Secretária Municipal de Saúde